



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

EDITAL PPGE/UFOP 02/2019 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – 2020/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGE/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, comunica a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, turma do **primeiro semestre letivo de 2020**. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas das **10 horas do dia 04 de outubro de 2019 às 20 horas do dia 17 de novembro de 2019, por via digital;**

1.2. O candidato deverá preencher o formulário online disponível em: <https://forms.gle/5TPJfBSGuuMX48xF7>

(Obs. Para fazer o upload do formulário e de arquivos em anexo o(a) candidato(a) deverá estar logado com uma conta do gmail.)

- a. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa do PPGE/UFOP;
- b. O candidato deve escolher o campus onde deseja concorrer a vaga;
- c. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição;
- d. O candidato que, por motivo grave de saúde, ou alguma outra necessidade de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:
 - i. Preencher os dados solicitados no formulário online e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas;
 - ii. Anexar formulário descrito no item 1.3 deste edital;
 - iii. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no art. 2º, da Lei 13.146/2015;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

- iv. As condições especiais necessárias aos candidatos neste item do **Edital PPGE 02/2019** serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;
- v. O candidato que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá apresentar toda a documentação exigida e obedecer às normas deste edital.
- e) O candidato que optar por participar da reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente:
- i. Preencher os dados solicitados no formulário online;
 - ii. Anexar formulários descritos no item 1.3 deste edital;
- f) O candidato servidor técnico-administrativo da UFOP deve manifestar interesse em concorrer às vagas adicionais conforme resolução CEPE 4350 e descritas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital durante o preenchimento do formulário online.

1.3. O candidato deverá apresentar, de forma completa, no preenchimento do formulário online, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes contendo a experiência acadêmica e profissional do candidato;
- b) Planilha de pontuação do currículo fornecida no **Anexo II** deste edital (com os respectivos comprovantes)
 - i. Para efeito de avaliação, somente serão considerados os itens que forem comprovados e discriminados no formulário de inscrição;
 - ii. Os comprovantes devem estar organizados na mesma ordem que aparecem na planilha de pontuação.
 - iii. A planilha de pontuação e o currículo devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF.
- c) Projeto de pesquisa com a proposta inicial de projeto de dissertação. A estrutura do projeto de pesquisa a ser submetido está detalhada no item 3.8 deste edital.
- d) Em caso de necessidade de condição especial para realizar a prova, o candidato deverá apresentar no período das inscrições o formulário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

correspondente à necessidade, disponível no seguinte endereço eletrônico <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas> devidamente preenchido e laudo emitido por profissional apto a atestar condição especial, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

- i. Nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
 - ii. Data, assinatura e número do registro profissional do responsável pelo laudo.
- e) O candidato que optar por participar da reserva de vagas para negros deverá anexar no preenchimento do formulário online o formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
- f) O candidato que optar por participar da reserva de vagas para indígenas deverá anexar os seguintes documentos:
- i. Formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
 - ii. Certidão de nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - iii. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
 - iv. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
 - v. Os documentos descritos nos itens i, ii, iii e iv devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF.
- g) O candidato que optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá anexar os seguintes documentos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

- i. Formulário de declaração usando o modelo disponível em:
<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
- ii. Laudo emitido por profissional apto a atestar deficiência, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:
 - i. Nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
 - ii. Data, assinatura e número do registro profissional do responsável pelo laudo.
 - iii. O formulário de declaração de opção e o laudo comprobatório devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF.
- h) Os documentos solicitados no item 1.3 deverão ser enviados em formato PDF, quando da realização da inscrição;
- i) No ato da inscrição o candidato fica ciente que qualquer declaração falsa implicará no indeferimento de sua inscrição;
- j) A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.

1.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir da documentação apresentada pelos candidatos

- a) Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer dessa decisão;
- b) Em nenhuma hipótese será aceita documentação adicional enviada após o prazo de inscrição, ou alteração do conteúdo da documentação original.

1.5. No ato de homologação das inscrições, os candidatos serão identificados por um Número de Inscrição que será usado durante o processo seletivo, para garantir o anonimato durante a correção das provas de inglês e de conhecimentos específicos e a avaliação do Projeto de Pesquisa.

1.6. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **20 de novembro de 2019** no site do **PPGEP/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas. Destas, 10 (dez) vagas serão ofertadas no campus de João Monlevade e 10 (dez) vagas no campus de Ouro Preto. Em cada campus serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa **Modelagem de Sistemas Produtivos e Logísticos** e 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa **Gerência da Produção**. Cabe ressaltar que a linha de pesquisa Gerência da Produção abrange as seguintes subáreas: Engenharia de operações e processos, Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos, Engenharia da Qualidade e Controle Estatístico de Processos, Engenharia Econômica, Engenharia da Sustentabilidade (Gestão ambiental e Gestão de recursos energéticos), Inovação e empreendedorismo, Ergonomia, Projeto de Produto, Estratégia e Engenharia Organizacional.

2.2. Em caso de aprovação de servidor técnico-administrativo no campus de João Monlevade, será acrescida 1 (uma) vaga para este campus em atendimento à Resolução CEPE 4350. O candidato deve manifestar interesse em participar da política de incentivo à qualificação no ato da inscrição, de acordo com o disposto na Resolução CEPE 4350. O candidato optante não concorrerá com a ampla concorrência, ou seja, os participantes da política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre si;

2.3. Em caso de aprovação de servidor técnico-administrativo no campus de Ouro Preto, será acrescida 1 (uma) vaga para este campus em atendimento à Resolução CEPE 4350. O candidato deve manifestar interesse em participar da política de incentivo à qualificação no ato da inscrição, de acordo com o disposto na Resolução CEPE 4350. O candidato optante não concorrerá com a ampla concorrência, ou seja, os participantes da política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre si;

2.4. Em cumprimento a resolução CEPE 7507, ficam reservadas 1 (uma) vaga em cada campus para negros (pretos e pardos) e indígenas e 1 (uma) vaga em cada campus para pessoas com deficiência, que se declararem como tal no ato de inscrição e que forem aprovados no Processo Seletivo. Para tanto, os candidatos devem apresentar a documentação descrita nas alíneas **e** e **f** do item 1.3.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

2.5. O Colegiado do **PPGE/UFOP** reserva-se ao direito de admitir um número superior de candidatos, considerando o desempenho dos mesmos no processo de seleção e de acordo com a classificação final;

2.6. Caso alguma linha de pesquisa em algum campus não tenha as vagas preenchidas poderão ser chamados candidatos excedentes do outro campus para a mesma linha de pesquisa.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta por professores do PPGE/UFOP, designada por Portaria pelo Colegiado do PPGE/UFOP no dia 20 de novembro de 2019;

3.2. Após a publicação no site do PPGE da Portaria designando os membros da Comissão de Seleção, os candidatos terão até o dia 21 de novembro de 2019 para manifestar impedimento de algum membro da Comissão, de acordo com o item 6 deste Edital;

3.3. Os candidatos deverão informar a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- a. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d. docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo.

3.4. O processo de seleção de candidatos será realizado em 4 (quatro) etapas:

- a. 1ª Etapa: Prova de aptidão em língua inglesa (PI);

ICEA/DEENP - UFOP - Campus João Monlevade - 35930-970 - João Monlevade - MG Site: <http://www.ppgep.ufop.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

- b. 2ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos (PE);
- c. 3ª Etapa: Análise de currículo (AC);
- d. 4ª Etapa: Projeto de pesquisa (PP).

3.5. A avaliação será realizada considerando-se que:

- a. A prova de aptidão em língua inglesa (PI) é eliminatória e não será considerada para a classificação dos candidatos;
- b. Não serão aceitos pedidos de dispensa de realização da prova de aptidão em língua inglesa (PI), independente dos candidatos possuírem exames de proficiência reconhecidos internacionalmente ou atestado de aprovação junto a outros programas de pós-graduação;
- c. A prova de conhecimentos específicos (PE) é eliminatória e será considerada para a classificação dos candidatos;
- d. A Análise de currículo (AC) não é eliminatória e será considerada para a classificação dos candidatos;
- e. A avaliação do Projeto de pesquisa (PP) é eliminatória e será considerada para a classificação dos candidatos;
- f. A prova de conhecimentos específicos (PE), a Análise de currículo (AC) e o Projeto de pesquisa (PP) corresponderão a 100% do total de pontos distribuídos para a classificação, sendo um terço para cada uma dessas etapas.

3.6. Das provas de aptidão em língua inglesa (PI) e de conhecimento específico (PE):

- a. A prova de aptidão em língua inglesa (PI) consistirá de um texto científico em língua inglesa (inglês instrumental) seguido de questões abertas e/ou fechadas relativas ao texto;
- b. A prova de conhecimento específico (PE) conterá questões abertas e/ou fechadas, cujo conteúdo programático encontra-se no **Anexo I** deste edital;
- c. As provas de aptidão em língua inglesa e de conhecimento específico terão valor 10 (dez) pontos cada;
- d. A prova de aptidão em língua inglesa (PI) e a prova de conhecimento específico (PE) elaboradas pelo **PPGEP/UFOP** serão realizadas no dia **06**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

dezembro de 2019 (Será permitido o uso do dicionário de inglês em meio físico impresso em papel);

- e. As provas serão realizadas no campus de João Monlevade e de Ouro Preto. Essas provas deverão ser realizadas necessariamente no campus em que o candidato pretende estudar. Os locais das provas escritas serão divulgados no site do PPGEF/UFOP até o dia **27 de novembro de 2019**;
- f. A prova de língua inglesa terá **início às 8:00 horas e término às 10:00 horas**. A prova escrita terá **início às 10:20 horas e término às 13:20 horas**;
- g. Os candidatos devem se apresentar no local da prova 30 minutos antes do horário estipulado para o seu início;
- h. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova após o seu início;
- i. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início da prova;
- j. Durante a aplicação das provas, será permitido deixar sobre a mesa apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha e uma garrafa ou copo de água (transparente e sem rótulo), além do Documento de Identificação. Durante a prova de inglês, além dos itens supracitados, será permitido o dicionário de inglês em meio físico (dicionário de papel);
- k. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado será automaticamente eliminado da seleção;
- l. Durante a aplicação da prova, será proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco ou outros acessórios; controle remoto, alarme de carro, *pager*, *beep* ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos;
- m. O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Também não será permitido fumar, lanchar ou manusear

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

- embalagens nos locais de aplicação das provas. A universidade não se responsabilizará pelo extravio ou perda de qualquer objeto;
- n. Todas as despesas dos candidatos para realização da prova correrão às custas dos mesmos.
 - o. As provas serão identificadas pelo número de inscrição, de acordo com o item 1.5 deste edital, de forma a preservar o sigilo quanto à sua identidade;
 - p. O candidato que assinar a prova ou se identificar de outra maneira que não seja aquela descrita no item 3.6 letra n deste edital, será desclassificado.

3.7. Da Análise de currículo (AC):

- a. Na avaliação do currículo serão considerados: (i) formação acadêmica, (ii) publicações científicas, (iii) experiência profissional e iniciação científica;
- b. A análise de currículo irá gerar uma nota para cada candidato, considerando a tabela de pontuação disponível no **Anexo II**;
- c. Essas notas serão normalizadas linearmente entre 0 e 10, de modo que o candidato com o maior valor absoluto entre todos os candidatos classificados obtenha nota 10;
- d. São comprovantes válidos:
 - i. Diplomas e certificados;
 - ii. Declarações de órgãos da administração universitária (pró-reitorias);
 - iii. Declarações de agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq, etc);
 - iv. Contratos e carteira de trabalho;
 - v. Cartas de aceite e cópias do artigo no formato publicado (com indicação do periódico ou congresso de publicação no cabeçalho e/ou rodapé).
- e. A prestação de informação falsa implicará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo se detectada após a homologação do resultado final;
- f. Todos os comprovantes utilizados deverão conter data de início e fim da atividade comprovada;
 - i. No caso de atividade atual (em andamento), será considerada a data de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

- expedição do comprovante para fins de cálculo do período da atividade;
- ii. Comprovantes sem data de início, fim ou expedição serão desconsiderados.
- g. Na avaliação de títulos, será considerada:
- i. A maior pontuação obtida pelo candidato em Especialização *lato sensu*, Mestrado e Doutorado;
 - ii. Essa pontuação será considerada um única vez, independente da quantidade de títulos apresentada.
- h. Em relação às disciplinas cursadas no PPGEF/UFOP, serão consideradas apenas as disciplinas em que o candidato for aprovado e obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos;
- i. São considerados “Experiência Profissional em Área Relacionada”, os seguintes itens:
- vi. Contratos de trabalho;
 - vii. Contratos ou Certificados de estágios e / ou bolsas de Monitoria, Tutoria, Extensão e afins;
- j. São considerados “Experiência em Docência”, os seguintes itens:
- viii. Disciplinas ministradas em curso técnico de nível médio, curso tecnológico ou curso superior.
- k. Será respeitada a tabela de pontuação disponível no Anexo II deste edital.

3.8. Da Análise do Projeto de pesquisa (PP):

- a. O projeto de pesquisa deverá conter a seguinte estrutura: (1) folha de rosto contendo o título e o nome do candidato; (2) texto do projeto contendo introdução e descrição do problema de pesquisa, objetivos do trabalho, revisão bibliográfica parcial sobre o tema, método de pesquisa, resultados esperados e referências;
- b. O texto do projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 05 (cinco) páginas (incluindo as referências e excluindo a folha de rosto) no formato A4, com margens de 2,5 cm, texto com espaçamento simples, fonte “Times new

- roman” tamanho 12 e título tamanho 14, referências segundo normas ABNT;
- c. O nome do candidato deve constar apenas na folha de rosto;
 - d. O projeto de pesquisa deve ser compatível com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
 - e. A avaliação do Projeto de Pesquisa utilizará os seguintes critérios:
 - i. Aderência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa;
 - ii. Análise da relevância e qualidade do projeto de pesquisa, considerando a adequação e clareza do projeto em relação à revisão da literatura, método de pesquisa, e cronograma apresentados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão desclassificados na Etapa 1 os candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na nota da prova de língua inglesa (PI);
- 4.2. Serão desclassificados na Etapa 2 os candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na nota da prova de conhecimento específico (PE);
- 4.3. Na Etapa 3 - análise de currículo, serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na Etapa 2. Ao final dessa etapa, será realizada a soma das notas obtidas pelos candidatos nas Etapas 2 e 3.
- 4.4. Serão selecionados para a Etapa 4 (Projeto de Pesquisa), os dez primeiros candidatos em cada linha de pesquisa de cada campus, em ordem decrescente de acordo com a soma final obtida nas Etapas 2 e 3.
- 4.5. Serão desclassificados na Etapa 4 os candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na nota do projeto de pesquisa (PP);
- 4.6. Os candidatos não eliminados nas etapas anteriores serão classificados, por campus e por linha de pesquisa, em ordem decrescente de acordo com a nota final (NF), calculada como $NF = (\frac{1}{3}) * PE + (\frac{1}{3}) * PP + (\frac{1}{3}) * AC$;



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

4.7. Em caso de empate no resultado serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, seguindo a seguinte ordem:

- a. O candidato com maior nota PP;
- b. O candidato com maior nota AC;
- c. O candidato com maior nota PE;
- d. O candidato mais idoso.

4.8. O resultado preliminar (antes da análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <http://www.ppgef.ufop.br/processoseletivo> até o dia **18 de dezembro de 2019**;

4.9. O resultado final (após análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <http://www.ppgef.ufop.br/pos/processoseletivo/> até o dia **15 de janeiro de 2019**.

5. DAS BOLSAS

5.1. O desempenho do candidato no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do PPGEF será automaticamente utilizado no processo de seleção de bolsistas, não sendo necessário nenhum procedimento adicional por parte do candidato.

5.2 A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolados nas datas especificadas no item 9 deste Edital, as quais seguem as normas estabelecidas pela Resolução CEPE 7507, disponível em <https://www.soc.ufop.br/public/resolucao/mostrar/0000010487>;

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo interessado ou seu procurador, expondo objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade, o nome completo do candidato e seu documento de identificação;



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* para o endereço selecao.ppgep@ufop.edu.br com o título “Recurso edital de seleção 01/2020”, assinados e escaneados;

6.4. Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A **matrícula** dos candidatos classificados no limite das vagas ofertadas será feita na secretaria do PPGEF, no período de **17 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2020** no horário das 14:00 às 19:00 horas nos locais indicados no site do PPGEF/UFOP;

7.2. No ato da **matrícula** os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de a **matrícula** não ser efetivada:

- a. Uma fotografia 3x4 recente;
- b. Fotocópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC;
- c. Fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- d. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso do candidato ser do sexo masculino;
- e. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou do atestado que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;
- f. Fotocópia da cédula de identidade e de documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g. No caso de estrangeiros, fotocópia de comprovante de conhecimento da língua portuguesa, podendo ser certificado de teste realizado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%. Para os candidatos que não possuem tais comprovantes no momento da matrícula, deverá ser apresentada uma declaração de capacidade de



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

interpretação da língua portuguesa em textos técnicos, disponível na secretaria no ato da matrícula;

- h. No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário..

7.3. Havendo desistência de algum candidato aprovado, novas convocações para matrícula poderão ser feitas, a critério do PPGEF e respeitando-se a ordem de classificação por campus e por linha de pesquisa;

7.4. A matrícula dos candidatos participantes da política de ações afirmativas estará condicionada à homologação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação étnico-racial (para o caso de participantes que se autodeclararem pretos ou pardos) ou pela equipe multidimensional para a verificação da deficiência autodeclarada, ambas as comissões nomeadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFOP, nos termos da Portaria PROPP 024/2017. A entrevista ocorrerá no Campus de Ouro Preto;

7.5. Havendo vagas remanescentes de uma linha de pesquisa em um campus e candidatos aprovados da mesma linha em outro campus essas vagas podem ser preenchidas, a critério do PPGEF e do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito a vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observação da documentação exigida;

8.2. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;

8.3. Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço <http://www.ppgef.ufop.br/processoseletivo/>;



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

8.4. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Campus João Monlevade - ICEA – Rua 36, nº 115, Bairro Loanda, CEP 35.931-008 – João Monlevade – MG. Contatos: Tel. (31) 3852-8709, e-mail: secretaria.ppgef@ufop.edu.br, página web: <http://www.ppgef.ufop.br/>;

8.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEF/UFOP.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

9. CRONOGRAMA

Data	Evento	Contato
04/10/2019 a 17/11/2019	Inscrições	Inscrições online. https://forms.gle/S6kqGTizdkhDZaLV9
20/11/2019	Divulgação das inscrições deferidas e da comissão de seleção	www.ppgep.ufop.br
21/11/2019	Data limite para interposição de recursos relativos às inscrições e ao impedimento de membros da comissão de seleção	selecao.ppgep@ufop.edu.br
23/11/2019	Divulgação das inscrições homologadas	www.ppgep.ufop.br
27/11/2019	Divulgação dos locais de provas	www.ppgep.ufop.br
06/12/2019	Prova de conhecimentos específicos e de Língua Inglesa	ICEA (João Monlevade) e Campus Morro do Cruzeiro (Ouro Preto)
18/12/2019	Divulgação do resultado preliminar	www.ppgep.ufop.br
19/12/2019	Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	selecao.ppgep@ufop.edu.br
15/01/2020	Divulgação do Resultado Final	www.ppgep.ufop.br
17/02/2020 e 18/02/2020	Matrícula	Secretaria PPGEP
11/03/2020	Início das aulas	

João Monlevade, 04 de outubro de 2019

Prof. Alexandre Xavier Martins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – UFOP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

ANEXO I - PROGRAMA DA PROVA ELABORADA PELO PPGEP

Linha de Pesquisa Modelagem de Sistemas Produtivos e Logísticos

1. Modelagem Matemática
2. Resolução gráfica de modelos matemáticos
3. Resolução de Sistemas Lineares
4. Independência Linear
5. Análise Exploratória de Dados
6. Probabilidade
7. Medidas de Resumo
8. Lógica de Programação

Bibliografia recomendada:

H.A. TAHA, Pesquisa operacional, Prentice-Hall, 2008. ISBN 9788576051503

M.N. Magalhães, A.C.P. de Lima, Noções de Probabilidade e Estatística, Editora da Universidade de São Paulo, 7ª Edição, 2015. ISBN 978-85-314-0677-5.

H. Anton, C. Rorres, Álgebra Linear com aplicações, Bookman, 10ª edição, 2012. ISBN 978-85-407-0169-4.

J.A.N.G. Manzano, J. F. de Oliveira, Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores, Saraiva, 28ª Edição, 2016. ISBN 978-85-365-1865-7.

Linha de Pesquisa Gerência da Produção

1. Administração da Produção
2. Papel Estratégico e objetivos da Produção
3. Estratégia da Produção
4. Projeto de Produto e Serviços
5. A natureza do planejamento e controle
6. Planejamento e Controle de Estoques
7. Planejamento e Controle da Cadeia de Suprimentos
8. *Material Requirement Planning*–MRP
9. Planejamento e Controle Just in time



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

10. Planejamento e Controle da Qualidade
11. Melhoramento da Produção
12. Administração da Qualidade Total
13. Ergonomia

Bibliografia recomendada:

SLACK, Nigel.; CHAMBERS, Stuart.; JOHNSON, Robert. **Administração da Produção**. 2^a.ed. São Paulo: Atlas, 2002. (Capítulos 1, 2, 3, 5, 10, 12, 13, 14,15, 17, 18 e 20)

FALZON, P. (Org). **Ergonomia**. São Paulo: Edgard Blucher, 2007. (Capítulos 19, 21 e 31)



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

ANEXO II

EDITAL PPGE 02/2019

Planilha de Pontuação

Preenchimento obrigatório pelo candidato

<p>Planilha para a análise curricular do processo de seleção do MESTRADO - PPGE</p> <p>ATENÇÃO: OS DADOS DECLARADOS NESTA PLANILHA PRECISAM SER COMPROVADOS</p>			
Nome completo do candidato			
PRODUTIVIDADE ACADÊMICA			
	Pontuação	Quantidade de pontos obtidos	Número da página no PDF onde se encontra cada comprovante
Especialização Lato Sensu	1,0 ponto		
Mestrado	2,0 pontos		
Doutorado	3,0 pontos		
Disciplina cursada no programa PPGE/UFOP	0,5 ponto por disciplina de 60 horas (limitado a 3 disciplinas)		
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)		
Experiência em Docência	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)		



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)		
Periódico com classificação JCR ou Scopus	5,0 pontos		
Periódico sem classificação JCR ou Scopus	2,0 pontos		
Artigo Completo em Conferência Internacional	2,0 pontos		
Artigo Completo em Conferência não internacional	1,0 ponto		
Capítulo de livro	1,0 ponto		